



NOTA TÉCNICA 01/2021 – 23/03/2021

1. O Estatuto do Conectar, aprovado em 22/03/2021 e amparado pela Lei Federal 11.107/2005, determina que o **Orçamento** do Consórcio Público e o **Contrato de Rateio** das despesas previstas para a execução das suas finalidades deverão ser apreciados e aprovados pela Diretoria;
2. **A Diretoria do Conectar será eleita na próxima Assembleia**, convocada para o dia 29/03, segunda-feira;
3. Por determinação legal, o Estatuto aprovado especifica detalhadamente um **quadro de pessoal autorizado** que **deverá ser preenchido conforme a necessidade**;
4. O quadro de pessoal autorizado no Estatuto, em geral, traz quantitativos que não necessariamente deverão ser ocupados no curto e médio prazos. São **quantitativos preventivos** para eventual futura necessidade;
5. O **quadro de pessoal para contratação imediata será definido pela Diretoria** do Conectar após sua posse;
6. Cálculos preliminares, para 2021, apontam para uma **despesa total** prevista da ordem **de R\$ 5 milhões a R\$ 7 milhões** para o Conectar;
7. Esses valores estarão **detalhadamente discriminados na peça orçamentária** do Conectar, por função de despesa, conforme determina a legislação, e serão objeto de análise e aprovação da Diretoria;
8. Caso essa estimativa de despesas orçadas se confirme, os valores do *Contrato de Rateio* para 2021 deverão implicar em **contribuições que podem variar no equivalente mensal de R\$ 600 a R\$ 4.000, para os municípios de até 1 milhão de habitantes**;
9. **Esses valores estimados poderão ser ainda mais baixos, em função da execução orçamentária e do ingresso de novos municípios no Consórcio.**